



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 747, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2026 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 120.000,00, (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA CRIAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº732/2025, de 01/12/2025, no valor de **R\$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, destinado à adequação/Criação de nova Dotação para construção de 01(uma) Garagem Municipal, conforme discriminado abaixo:

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0015-Cidade Bem Cuidada

1034-Construção de 01(uma) Garagem

4490.51-Obras e Instalações.....120.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17200000- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

TOTAL R\$: **120.000,00**

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, através da anulação de Dotação abaixo em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0006-Mobilidade Urbana

1017- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES INFANTIS

4490.51-Obras e Instalações.....35.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Ordinários

20.700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Infraestrutura

451-Infraestrutura Urbana

0015-Cidade Bem Cuidada

1018- EXECUÇÃO DE OBRAS P/ MOBILIDADE URBANA

4490.51-Obras e Instalações.....85.000,00

FONTE DE RECURSOS: 15000000- Recursos Ordinários

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R\$: 120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 13 de fevereiro de 2026.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito